



**PORTARIA Nº 3319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Nomeia e dá posse aos membros e designa Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** o disposto no § 1º do Art. 6º e Art. 7º e Art. 9º da Lei Municipal nº 3906/2003, bem como o § 1º do Art. 4º e Art. 7º do Decreto nº 6663/2005; e

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado n. 37.894/25;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS**, conforme eleição realizada em 08 de dezembro de 2025, para o mandato bienal de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2027, que ficou constituído com os seguintes membros titulares e suplentes:

**Conselheiros Eleitos:**

**Amilton Hoffmann**  
**Devair Lupes Fabiani**  
**Herman Yanssen**  
**Jaci do Nascimento Monteiro Batista**  
**Roseli Alves Silveira**

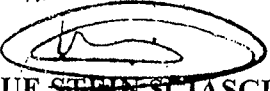
**Suplentes Eleitos:**

**Valdomiro Villis Klava**  
**Janicélia R.S. Souza**  
**Mara S. B. F. Cometti**  
**Maria Graziela Ramos de Souza**  
**Geni Aparecida N. Jordão**

**Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Foffmann**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2025.

  
**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de dezembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

  
**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



PORTARIA Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 3319, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar** o artigo 2º da Portaria nº 3319, de 19 de dezembro de 2025, para que onde constou erroneamente.

**Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Foffmann**

Passa a constar, sendo este o correto:

**Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Hoffmann**

**Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

TITULAR	BENEDITO FERREIRA LUSTOSA	RG.: 12.945.463-1
SUPLENTE	MARIA EFIGÊNIA MATIAS ALCANTARA FEITOZA	RG.: 23.222.121

Art. 2º - Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Presidente e sua Coordenação Executiva, e elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da Reunião, o seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de janeiro de 2026, no Paço Municipal e, em 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### DECRETO Nº 12.949, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera dispositivos que menciona do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica

DECRETO:

Art. 1º - Os incisos I e IV do Art. 2º do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - alta administração: O Prefeito, os Secretários Municipais e Diretores Executivos, no âmbito da Administração Direta, e a autoridade máxima da entidade, no âmbito da Administração Indireta;"

IV - órgãos: Secretarias Municipais e Diretorias Executivas;"

Art. 2º - O caput do Art. 15 do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Compete aos Secretários Municipais e Diretores Executivos e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, diretoria ou entidade, respectivamente."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, e em 19 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 3319, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 3319, de 19 de dezembro de 2025, para que onde constou erroneamente.

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, foi designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, Sr. Amilton Foffmann

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Hoffmann

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 3º da Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2026, para que onde constou erroneamente.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, pelo período de 12 meses.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ